



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

**EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 006/2020**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA PARA EXECUTAREM AS ATIVIDADES DE FORMA NÃO PRESENCIAL – 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, p. 12, e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no **Edital Complementar Nº 29/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no **Edital IFRS Nº 29/2019 - Fomento Interno 2020/2021.**

1.2. As Bolsas são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do **Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021**, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. **A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2020 à 31 de março de 2021, com duração de 7 meses.**

1.5. **As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão exclusivamente na forma não presencial.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de nível técnico ou superior do IFRS/*Campus Rolante*;

b) Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições.

c) Atender as especificidades de cada programa/projeto de pesquisa, conforme previstas no Anexo I.

## 3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas por projetos de pesquisa está disponível no Anexo I deste edital.

## 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período / Prazo</b>
1. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	03/08/2020
2. Período de inscrições dos estudantes	03/08/2020 a 12/08/2020
3. Período de seleção dos bolsistas	13/08/2020 a 19/08/2020
4. Divulgação dos resultados da seleção dos bolsistas	21/08/2020
5. Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação/Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a indicação e envio de documentos do bolsista (Item 8 deste edital).	28/08/2020
6. Início das Atividades do Bolsista.	01/09/2020
7. Término da vigência das bolsas.	31/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar sua inscrição on-line através do link: <https://forms.gle/f99sk7Fo3rDvyZ5n6>
- 5.3. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) projetos de pesquisa distintos.
- 5.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.6. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no Campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de Pesquisa.
- 6.2. **A seleção será realizada por meio exclusivamente eletrônico (e-mail, telefone ou entrevista on-line) em dia a ser definido com o coordenador(a) do projeto.**
- 6.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de pesquisa, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 6.4. Cabe ao coordenador do projeto:
  - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de pesquisa;
  - b) registrar todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
  - c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Coordenadoria de Pesquisa do *campus*, para fins de arquivamento.
- 6.5. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

7.2. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail [pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br), da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Coordenadoria de Pesquisa do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado dos alunos contemplados com bolsas, o **coordenador** do projeto deverá enviar à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 28/08/2020, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado (2020);
- e) termo de compromisso do bolsista (Anexo III);
- f) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- g) Formulário de indicação do bolsista (Anexo II) (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- h) Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “f” do item 8.1.

## 9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus Rolante*;
- II - Não possuir vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação/Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto (30/04/2021) neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## **10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada no controle de frequência do bolsista (Anexo IV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

10.2. O controle de frequência do bolsista (Anexo IV) deve ser enviado **mensalmente** pelo coordenador ao e-mail [pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br), até o quinto dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) O controle de frequência do bolsista seja entregue na Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ([pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br)), em conformidade com o item 10.2.

11.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de pesquisa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 11.1., apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **12. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

12.1. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, em formulário específico e assinado, disponível no Anexo II, publicado junto ao edital.

12.2. Nos casos de desligamento de bolsista em decorrência de desempenho insuficiente, a solicitação deverá ser precedida de pelo menos um registro em ata de conversa com o bolsista onde serão pontuados os aspectos insuficientes de sua atuação e as solicitações de aprimoramento necessárias.

12.3. O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos listados no item 8.1 e enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, através do e-mail [pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br).

12.4. O bolsista substituído deverá enviar, em até 30 (trinta) dias, relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPi nº 64/2019 e Edital Complementar nº 29/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

13.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do campus Rolante do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do campus Rolante do IFRS.

Cláudia Dias Zettermann\*

Diretora-geral do *Campus Rolante*

(O documento original irá ser assinado e arquivado no Gabinete da Direção-Geral após o retorno às atividades presenciais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: [pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PROJETOS DE PESQUISA**

Título do projeto	Coordenador(a)	Modalidade	Quantidade de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção do bolsista	Meio digital da seleção
Levantamento da biodiversidade entomológica do Vale do Paranhana	Josmael Corso	BICET	2	16h	Solicitação de projeto para leitura no e-mail: <a href="mailto:josmael.corso@rolante.ifrs.edu.br">josmael.corso@rolante.ifrs.edu.br</a>	Entrevista com base no projeto	Google meet
				12h			
Racismo no futebol: o que as mídias (in)formam?	Luciano Nascimento Corsino	BICET	2	8h	Estudante do Ensino Médio Integrado; Participar do NEABI e GEPEA	Entrevista (leitura de texto a ser disponibilizado)	Google meet
Ações afirmativas no Campus Rolante: estudo sobre o desempenho de estudantes contemplados com cotas raciais	Luciano Nascimento Corsino	BICET	2	8h	Ter sido bolsista ou voluntário(a) deste projeto no ano de 2019; Participar do NEABI e GEPEA	Entrevista	Google meet





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

Sustentabilidade Além das Fronteiras Empresariais: Evidências em cadeias de suprimentos calçadistas do Vale do Paranhana/RS	Ana Paula Ferreira Alves	BICET	1	12h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estudante do curso técnico integrado ao ensino médio, a partir do segundo ano do curso</li><li>- Conhecimento das ferramentas Microsoft Word e Excel</li><li>- Interesse em leitura e escrita de artigos científicos</li><li>- Solicitação do projeto para leitura prévia (pelo e-mail da coordenadora)</li></ul>	Entrevista - Análise do Currículo	Google meet
		BICTES	1	12h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estudante do curso de TPG</li><li>- Conhecimento das ferramentas Microsoft Word e Excel</li><li>- Interesse em leitura e escrita de artigos científicos</li></ul>	- Entrevista - Análise do Currículo	Google meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE**  
**BOLSISTA DE PESQUISA**

**1. Procedimento**

Tipo de procedimento solicitado	( ) Indicação ( ) Substituição
---------------------------------	--------------------------------

**2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão**

Título do programa/projeto de Pesquisa	
Coordenador (a)	
Período para concessão da bolsa	
Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição	

**3. Dados de identificação do estudante indicado**

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/Órgão Expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Banco / Agência / Nº da conta	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

#### 4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído	
Data de desligamento	

#### 5. Assinatura

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do programa/projeto de Pesquisa

#### Para uso do Setor de Pesquisa do *Campus*

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS/Campus Rolante, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:**
- **Coordenador:**

São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Pesquisa do *campus*.

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de Pesquisa

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estudante (caso menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9605 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO IV**  
**CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) bolsista **(NOME COMPLETO DO BOLSISTA)** cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de **(MÊS)** de **(ANO)** vinculado ao Projeto **(TÍTULO DO PROJETO)**, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade **(BICET OU BICTES)** do EDITAL Nº 06/2020 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica- Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021, que se encontra sob minha coordenação.

Rolante, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação